



A Lei do Serviço Militar

Pelo Cap. PAULO VIEIRA DA ROSA

A guisa de apresentação para este artigo transcrevemos dois trechos da conferência do Exmo. Sr. Ministro da Guerra:

"O Serviço Militar pelo sorteio é, todavia, simples paliativo na solução da magna questão. Torna-se necessária, no interesse dos próprios cidadãos, a conscrição geral".

"O Serviço Militar obrigatório e pessoal, sem sorteio de espécie alguma; a manufatura de nossas armas, munições e explosivos; tôdas as facilidades para organização da nossa mobilização industrial; a instrução e a educação da mocidade; o revigoremento da sã consciência nacionalista; uma serena, porém enérgica atuação sobre a nacionalização dos núcleos coloniais, aliada à alfabetização de tôdos os nossos patriotas, física e moralmente sadios, eis algumas das nossas principais aspirações".

As palavras de S. Excia. traduzem de forma cristalina um anseio da classe militar que vê, na conscrição geral, a maneira mais objetiva para organizar o Exército em condições de cumprir a sua alta finalidade.

A natureza não dá saltos; aquilo que nos parece subitâneo não é mais do que a eclosão de fatores despercebidos, mas de ação lenta, contínua e gradativa.

Nas relações entre os indivíduos de uma coletividade o princípio da evolução subsiste em tôda a sua gradatividade e sômente aqueles que, pensando pouco profundamente, tomam rebelião por revolução, o fenômeno se apresenta como transformações radicais.

As leis são os meios de coordenar e regular essas relações; consequentemente, elas, natas de um determinado ambiente, não contêm um conceito completo, evoluindo com o próprio ambiente que ela melhora. Seu radicalismo pode ser remédio heróico nas graves crises; mas não persiste; a reação avança além do ponto de equilíbrio na fase destrutiva da rotina, mas tende sempre retomá-lo, quando passa à fase construtiva.

A lei do Serviço Militar, subvertendo drásticamente uma ordem de coisas, não podia ser, inicialmente, uma lei de construção, mas apenas de transformação no quadro revolucionário que nos legou o Império; em consequência, ela não poderia ditar para um largo futuro. Sòmente o efeito de sua vigência poderia indicar as modificações eficazes e oportunas até atingir o fim colimado, a preparação militar concreta.

Aparecida na áurea época do "lopismo" e da desagregação regionalista, já foi muito o ter nascido. A época era, evidentemente, má para o nascituro; por todos os meios se travou a sua execução; votada em 1908 sòmente em 1916, pelo forceps da Guerra Mundial, teve início.

As causas eram claras; a lei representava um fortalecimento do poder central, portanto os interessados na hipertrofia federativa, em que a União só subsistia como garantia econômica dos poucos Estados dominantes, não a podiam receber alegremente.

Num ambiente adverso como êsse, a lei nasceu deformada; na impossibilidade de afogá-la, abriram-lhe os interessados brechas por onde pudessem escapar os "eleitos" ao incômodo da caserna. Daí a reserva Kaki.

Milagrosamente nata, milagrosamente foi vencendo, educando a massa, criando ambiente, com a força persistente das fatalidades históricas. E' que, na sua incúria, os dominantes liberais deram à lei a força evolutiva que julgaram negar: — a educação cívica da gente pobre, simples, politicamente pura e no íntimo já divorciada de um regimen que parecia ignorar a sua existência.

Cada ano, essa massa egressa da escola anti-regionalista da caserna, ia formando, no país, a mentalidade que, na falta de mais feliz expressão, chamo de mentalidade de defesa nacional.

Dessa massa saiu o ambiente que possibilitou o decênio revolucionário findo. A lei fôra, na feição liberal, para atingir os párias e os párias mataram a liberal democracia, devolvendo o país, formado e sustentado pelos parques por isso heróicos avós, à sua grandiosa unidade.

Um ambiente fê-la nascer; ela mesma formou o ambiente para a sua evolução atual. E' tempo, di-lo S. Excia. o Ministro da Guerra.

A lei, pois, em seu histórico tem duas fases bem nítidas; a da solução exclusivamente quantitativa, mas com o imenso valor de fatoraçoão moral, e a de solução qualitativa e ainda quantitativa.

A solução qualitativa, na época da guerra total, quando se exige multiforme especializaçoão e tão alto nível cultural, se torna imperiosamente urgente.

Tres são, nesta solução, os problemas: — o das especializaçoões impostas pelos variados e modernos engenhos bélticos; o dos quadros inferiores; o dos quadros superiores.

Não cabe aqui o estudo sôbre o último cuja formação vai belamente em curso se bem que, quantitativamente ainda aquê m das nossas necessidades mínimas. Em todo o caso limita-nos a nossa pobreza econômica.

Nos outros, especializaçoões e quadros inferiores, forçoso é convir, estamos em precaríssima situação não só pelo **diminuto da reserva como pela má qualidade** de sua formação. A asserçoão é talvez dura, mas é irrefutável.

As causas são conhecidas e só imposiçoões econômicas têm obstado que se as removesses: — qualidade de origem; exiguidade de tempo de serviço e defeituosa formação.

No fundo, é sempre a nossa pobreza econômica, que aparece como fator constante da deformação da lei do Serviço Militar. Impossibilitados, originariamente, em executar a conscriçoão geral, a massa de que deveria sair tôdas as nossas reservas foi dividida, segundo o grau de cultura, em duas correntes.

A formação de quadros inferiores e especialistas ocorre, quasi que exclusivamente na caserna onde não vai ter a massa de nível cultural médio, evadida pela brecha da reserva Kaki.

A de nível cultural baixo, muito embora possa ter, por sua pura consciência política e por sua diminuta poluição de literatura e artes dissolventes, melhor formação moral, não possui a base necessária aos conhecimentos exigidos pelo armamento moderno.

Tinhamos, pois, a inferioridade de material humano onde plasmar uma reserva de quadros inferiores e especialistas à altura das exigências da guerra atual; a formação, com êste vício de origem, será sempre deficiente.

Além disso a reserva Kaki, no quadro da luta, vai crear colisões perigosas pela superioridade intelectual sôbre os que a vão chefiar. E não se diga que o problema é vago e carece de verdadeira importância; a pequena guerra de 1932, principalmente do lado de São Paulo, trouxe bôa fonte de estudos a respeito.

Em segundo plano, a exiguidade do tempo de serviço vem agravar mais ainda a qualidade dos quadros inferiores e especialistas.

O nosso RIQT, esmagado pelas imposições econômicas, não pode fugir a herezias pedagógicas; manda êle formar o mobilizável em quatro meses, no entanto já no segundo mês inicia a formação dos cabos e no terceiro mês a dos especialistas! O quanto podem as contingências! E' como se alguém se matriculasse num educandário superior em meio do curso ginasial.

Salta aos olhos a impossibilidade de, assim, formarmos um bom quadro de cabos; e é dêstes que se formam os sargentos!

Ocioso é firmar que a gradatividade inexistente nessas formações; e mais ainda, acentuar que sômente após se tornar mobilizável poderia o indivíduo entrar quer para uma formação de cabos quer para a de especialistas.

Não é, porém, o único mal da exiguidade do tempo de serviço.

Na base de tudo está a seleção; esta não é fácil; é necessário conhecer profundamente o indivíduo, estudar suas tendências, medir suas aptidões, pesar suas qualidades ativas e potenciais. Nos quadros, principalmente, há que atender a qualidade inata para a chefia que independe dos conhecimentos e que o ato reflexo não forma com perfeição.

Ora, evidentemente, o Capitão, chefe selecionador por excelência, não o pode fazer no diminuto prazo que lhe dá o regulamento.

Em 1932, em S. Paulo, comecei com órgãos de comando que ao fim de um mês de luta não subsistiam mais; por outro lado o meu Pelotão Extranumerário passara a ser uma máquina suave, fácil, precisa e de forte rendimento. A campanha fizera a seleção; mas isso ocorreu numa defensiva estática. Estática até à inércia!

Tenho observado duas condutas que me parecem erradas na formação dos especialistas e, particularmente, dos quadros: — a inexistência da instrução de aplicação, quando justamente ela vai criar os atos reflexos e a idéia de supor os quadros como monitores e não como chefes.

A instrução de aplicação deve ser sistemática e carinhosamente cuidada; tudo aquilo que foi apreendido na formação é apenas uma capa teórica; somente os exercícios continuados de após formação impressionarão firmemente o subconsciente, garantindo a persistência no longo período de vida civil. Não há que negar; no curto prazo destinado à formação não se pode criar os atos reflexos necessários.

Por outro lado a instrução não é um fim, mas um meio; ela objetiva a preparação para a guerra; esta, sim, é o fim; não existisse não existiriam as Forças Armadas. Encarar os quadros como meros auxiliares de instrução é tirar-lhes a iniciativa, o desembaraço, é matar-lhes as qualidades de chefes, é reduzi-los à tremenda força da rotina. Os quadros devem ser constantemente deixados à sua iniciativa, nos exercícios.

E' nos órgãos de comando, essa maquinária confusa para muitos, que a má formação dos especialistas e quadros inferiores mais se destaca. Não temos, para êles, em absoluto, reservas capazes.

A nova lei do Serviço Militar, é fácil concluir, visará, pois, não só a **conscrição geral** como o prolongamento de tempo de serviço na caserna.

Com isso teremos as seguintes consequências solucionadoras do problema da parte qualitativa:

- a) obrigar à caserna a classe de cultura média;
- b) serviço de 18 meses, suficiente para a formação sólida e gradativa do soldado, do especialista, dos quadros.
- c) maior possibilidade de seleção por parte dos capitães.
- d) sobra de tempo para a instrução de aplicação, principalmente para os elementos dos órgãos de comando.

MOBILISAÇÃO DO PESSOAL E DO MATERIAL

"O recrutamento", disse Hore-Belisha, "está muito bem, mas no momento, é mais uma fórmula do que uma realidade... Não posso convocar todos os homens sorteados porque não tenho equipamento para dar-lhes, nem oficiais para os instruir".

(Do livro "Tragédia na França", de André Maurois)